



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.810, DE 20 DE JULHO DE 1.993
=====

Autoriza a Prefeitura Municipal a
permutar terreno que especifica.

SRA. MARI INÉZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar-
área de imóvel de propriedade do município, com uma área de imó-
vel de propriedade de REINALDO JOSÉ SOARES DE AZEVEDO, localizada
no município de Uchoa.

Parágrafo Único - A caracterização dos imóveis é a seguin-
te:

1 - Terreno de propriedade da Prefeitura Municipal:

"Um terreno com matrícula nº. 41.543, do 2º. Cartório de Registro
de Imóveis de São José do Rio Preto: A Gleba nº. 03, situado no -
perímetro urbano da cidade de Uchoa, desta Comarca, com a área de
32.749,00 metros quadrados, compreendida dentro do seguinte rotei
ro: "tem início no ponto "6", comum a gleba de José Lopes Dias e
com quem parte confrontando através do rumo 65º 31' 00" SE e a -
distância de 131,00 metros; daí deflete para a direita e segue -
acompanhando o eixo do Córrego Lopes, até a cerca divisória da -
propriedade de Reinaldo José Soares de Azevedo (anteriormente Ma-
ria de Lurdes Mello); daí, deflete para a direita e segue confron
tando com esta última propriedade através do rumo 75º 52' 00" NW-
e a distância de 201,00 metros, até encontrar o ponto "7"; daí ,
deflete para a direita e passa a confrontar com a outra parte da
gleba particionada, denominada como gleba "2", através do rumo -
39º 18' 00" NE e a distância de 222,00 metros, até encontrar o -
ponto "6", inicial desta descrição.

2 - Terreno de propriedade de Reinaldo José Soares de Azevedo:

"Um terreno com 22.223 m2, tirado de área maior de Reinaldo José-
Soares de Azevedo, matrícula nº. 19.346, do 2º. Cartório de Regis



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

2

tro de Imóveis de São José do Rio Preto: o perímetro começa junto a cerca divisória de Reinaldo José Soares de Azevedo; daí segue - confrontando com a outra área da Prefeitura Municipal (anteriormente Vicente Camilo Pinto), com os rumos e distâncias de 76° 28' 00" NO, 176,80 metros e 39° 48' 00", 140,38 metros, daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Estrada Municipal Uchoa-Tabapuã, com o rumo e distância 81° 43' 20" SE, 154,93 metros e 49,07 metros, daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 29° 18' 00" NE, 117,50 metros, até o ponto de partida, tendo neste trecho como confrontante a área remanescente B de Reinaldo José Soares de Azevedo, fechando assim o perímetro "A".

Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, ficarão assim estabelecidas: - A área a ser recebida pela Prefeitura Municipal, será onerada pelos cofres municipais e a área a ser recebida pelo Senhor Reinaldo José Soares de Azevedo, correrá por conta do mesmo.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal número 1.674, de 17 de setembro de 1.991.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 20 dias do mês de julho do ano de 1.993.


MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado - por afixação no local de costume.


VERA LÚIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA